



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 02/09/2025	Nº da Reunião: 24ª	Início: 14h00min	Término: 14h:17min
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
Ricardo Tadeu Granzotto	☒	☐	
Everton Henrique da Silva Galhardi	☒	☐	
Kant Alves Lima Junior	☒	☒	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
01. PL - Projeto de Lei nº 71/2025			
Autoria: Poder Executivo			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
02. PL - Projeto de Lei nº 72/2025			
Autoria: Poder Executivo			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
03. PL - Projeto de Lei nº 73/2025			
Autoria: André Pieroni e Ricardo Tadeu Granzotto			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Institui o Selo Municipal ‘Empresa Antirracista’, no âmbito do Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências.			
04. PL - Projeto de Lei nº 74/2025			
Autoria: Poder Executivo			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
05. EMD - Emenda nº 03/2025 (PL 54/2025 segue acompanhado de pareceres jurídicos)			
Autoria: Everton H. da S. Galhardi			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei nº 54/2025.			
06. MOC - Moção nº 22/2025			
Autoria: Ricardo Tadeu Granzotto, Kant Alves Lima Junior, Leandro Silveira Lara e Márcio José Garpelli			
Relator: Everton H. da S. Galhardi			
Ementa: MOÇÃO DE REPÚDIO À FALA RACISTA DO SENHOR PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA			
07. MOC - Moção nº 23/2025			
Autoria: Márcio José Garpelli			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Moção de Aplauso à Excelentíssima Juíza do Trabalho Dra. Diovana Bethânia Ortolan Inocêncio Fabreti, atual Titular da Vara do Trabalho de Tietê/SP, pelos relevantes serviços prestados em defesa dos direitos trabalhistas dos servidores públicos municipais desta cidade.			



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

08. MOC - Moção nº 24/2025

Autoria: Flávio Antônio Portela, Kant Alves Lima Junior e Márcio José Garpelli

Relator: **Everton H. da S. Galhardi**

Ementa: Moção de Apelo à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados a aprovação do Projeto de Lei nº 2788/2023, que confere ao município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional dos Brinquedos.

09. REQ - Requerimento nº 51/2025

Autoria: Everton H. da S. Galhardi

Relator: Kant Alves Lima Junior

Ementa: 1. Cópia documental dos cronogramas oficiais mencionados pelo senhor secretário, especialmente aqueles supostamente foram elaborados em reuniões semanais de alinhamento, conforme informado, contendo obrigatoriamente a indicação das vias e as respectivas datas previstas para execução dos serviços de recapeamento, reparos de vias públicas e limpeza de mato no município de Laranjal Paulista. 2. Relatórios detalhados dos serviços efetivamente executados no período de janeiro a agosto de 2025, indicando: A) as ruas atendidas, B) as datas de execução.

10. REQ - Requerimento nº 52/2025

Autoria: Márcio José Garpelli

Relator: Kant Alves Lima Junior

Ementa: Referente ao rolo compactador que foi utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços e que não se encontra mais no pátio da Secretaria. o De quem era o rolo compactador? Informar nome/razão social e CPF/CNPJ do proprietário. o Como esse rolo entrou na Secretaria? Foi compra, locação, empréstimo, doação ou outro? o Há contrato, termo ou ato que autorizou o uso pela Prefeitura? Enviar cópia. o Período de uso: informar data de entrada no pátio/garagem e data em que foi devolvido ao proprietário. o Onde e em quais serviços públicos o rolo foi utilizado? Enviar planilha/resumo com datas, locais/obras e horas de trabalho. o Quem operou o equipamento? Informar nome(s) e cargo(s). o Houve pagamento pelo uso? Informar valores e forma de cálculo (hora/diária/mês) e enviar notas fiscais/comprovantes. o A Prefeitura forneceu combustível, peças ou manutenção para esse rolo? Em caso afirmativo, quais itens, valores e notas. o Pneus: a Secretaria comprou pneus que servem apenas nesse rolo? Por quê? Informar processo de compra, destino atual e responsáveis pela solicitação e autorização. o Situação atual: o rolo já foi devolvido? Quando e em que condições foi entregue ao proprietário? Quem autorizou o uso, quem acompanhou/fiscalizou e quem respondeu pelo equipamento durante o período em que esteve na Secretaria? Informar nomes e cargos.

11. REQ - Requerimento nº 53/2025

Autoria: Márcio José Garpelli

Relator: Kant Alves Lima Junior

Ementa: 1- Pagamentos de horas extras fixas: Nos últimos 5 (cinco) anos, houve pagamento de horas extras de forma fixa, isto é, sem a devida comprovação de que as horas efetivamente foram trabalhadas? 2- Autorização legal: Em caso positivo de pagamento de horas extras fixas, existe alguma portaria, decreto ou ato administrativo que autorize esse pagamento? Ainda, caso sim, favor encaminhar cópia integral do ato normativo; 3- Relação de servidores beneficiados: Encaminhar a lista nominal dos servidores públicos que receberam horas extras de forma fixa nesse período; 4- Justificativa administrativa: Em caso de confirmação do pagamento sem prestação efetiva do serviço extraordinário, qual a justificativa administrativa para essa prática? Ainda, houve alguma apuração interna ou controle por parte da administração?



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

12. REQ - Requerimento nº 54/2025

Autoria: Ricardo Tadeu Granzotto, André Pieroni, Everton Henrique da Silva Galhardi, José Roque de Camargo, Leandro Silveira Lara, Regina Maria de Araújo Abdala e Ricardo José de Oliveira.

Relator: Kant Alves Lima Junior

Ementa: 1. Quando será apresentado o Projeto Político Pedagógico para a população, professores e servidores da rede apresentarem suas sugestões e indicações? 2. Haverá audiência pública ou ao menos consulta pública para elaboração do Projeto Político Pedagógico? 3. A coordenação da creche do Distrito de Maristela poderá apresentar suas manifestações para elaboração do projeto? 4. Qual a atuação situação do projeto?

Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos

01. PL - Projeto de Lei nº 71/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

02. PL - Projeto de Lei nº 72/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

03. PL - Projeto de Lei nº 73/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Everton acompanhou o relator e o Vereador/Presidente Ricardo T. Granzotto preferiu não votar por ser um dos autores do projeto. Nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado pela maioria. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

04. PL - Projeto de Lei nº 74/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

05. EMD - Emenda nº 03/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador/Presidente Ricardo T. Granzotto acompanhou o relator e o Vereador Everton H. da S. Galhardi preferiu não votar por ser autor da proposição. Nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado pela maioria. **Observação:** Esta Matéria tramita anexa ao PL-54/2025 qual esta acompanhado de parecer técnico jurídico.

06. MOC - Moção nº 22/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

07. MOC - Moção nº 23/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

08. MOC - Moção nº 24/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

09. REQ - Requerimento nº 51/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

10. REQ - Requerimento nº 52/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

11. REQ - Requerimento nº 53/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

12. REQ - Requerimento nº 54/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

Encerramento com assinaturas dos membros presentes:

Kant Alves Lima Junior
Secretário

Ricardo Tadeu Granzotto
Presidente

Everton H. da Silva Galhardi
Vice-Presidente